LEI N°1.728, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$210.550,39 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002 – Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
F:89/FR: 242 – Transf.de Conv.Vinculados a Assist.Social (Exerc.Anteriores).....R$ 25.550,39

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade-FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:162/FR: 218 – Transf.Rec.FUNDEB p/aplic.Remun.Profis.Educ.(Exerc.Anteriores).....R$ 60.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:163/FR: 218 – Transf.Rec.FUNDEB p/aplic.Remun.Profis.Educ.(Exerc.Anteriores).....R$ 90.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:164/FR: 218 – Transf.Rec.FUNDEB p/aplic.Remun.Profis.Educ.(Exerc.Anteriores).....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$210.550,39

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado em conta bancária, a saber: R$ 25.550,39 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos) na conta corrente nº 71054-5 – Transf.Sec.Est.Desenv.Social, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal, na FR:142; e R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na conta corrente nº 300001-X – FUNDEB, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, sendo R$ 97.931,00 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais) na FR:118, e R$ 87.069,00 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais) na FR:219 , de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 25.550,39 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; e R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0007 – Educação de Qualidade-FUNDEB, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R$ 25.550,39 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos) no Programa de Trabalho 0002 – Gestão Administrativa; e R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no Programa de Trabalho 0007 – Educação de Qualidade-FUNDEB, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro 2.022 da Lei Municipal nº 1.643 de 05 de julho de 2021 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de dezembro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II